



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1802, de 3 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23341.001604.2021-41, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a/os servidora/es, abaixo relacionada/os, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Função	Nome	Siape Nº
Gestora do Contrato	Rita de Cássia Mancilio Fernandes	1344073
Gestor do Contrato - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Gestor do Contrato - Substituto	Diovani Peter	3405966
Fiscal Administrativo	Diovani Peter	3405966
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Fiscal Administrativa - Substituta	Rita de Cássia Mancilio Fernandes	1344073
Fiscal Técnico	Hélio Lange Junior	1787240
Fiscal Técnico - Substituto	Samuel Rodrigues Felix	1966183
Fiscal Setorial	Davi Dummer Cardoso Vergara	1791819
Fiscal Setorial	Samuel Rodrigues Felix	1966183
Fiscal Setorial	David Bandeira da Cruz	1791783

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de trabalhadores da agropecuária e tratorista agrícola.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1401, de 19 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 03/09/2024 12:02:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301106

Código de Autenticação: 678ce1da3d

